



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 5847/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede ao Sr. Vicente de Oliveira, cônjuge da ex-servidora Maria Nazareth de Oliveira, Professora Leiga, 117, falecida no dia 20 de novembro de 2021, o benefício de pensão por morte, conforme previsto no artigo 26, inciso I da Lei Municipal nº 2.157/2014, sendo o benefício de pensão concedido no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento que a segurada percebia na data do seu falecimento.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de janeiro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de janeiro de 2022.
Justino Martins Neto – Secretário de Governo.

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
Tel. (32) 3361 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br